



Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

PROJETO DE LEI N.º 5664/2024

A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM, através dos Vereadores com assento nesta Casa Legislativa vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Lei que “Altera o inciso II do Art.3º, insere os incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3830, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Roça Grande, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências”.

Nestes termos, requer a tramitação e sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de Dezembro de 2024.

Elísio Sgrott
Presidente

Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente

Thiago da Rosa
Membro



**Excelentíssimo Senhor
Deivid Rafael Aquino
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC**

**A COMISSÃO ESPECIAL PARA DENOMINAR VIAS PRÉEXISTENTES NO
MUNICÍPIO DE IMBITUBA-CEDVM**, através dos vereadores com assento nesta Casa
Legislativa, vem no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o
seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 5.664/2024

“Altera o inciso II do Art.3º, insere os incisos
XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao Art.3º, e altera o
Anexo I da Lei nº 3830, de 27 de dezembro
de 2010, que denomina vias no bairro Roça
Grande, Município de Imbituba/SC, e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA Faço saber que a Câmara
Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o inciso II do Art. 3º da lei nº 3830, de 27 de dezembro
de 2010, que denomina vias no bairro Roça Grande, Município de Imbituba/SC,
que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º.....

II – D.S. Rua Geny Maria Caetana Pereira, com início da D.S. Rua
Maria da Conceição Américo e término na D.S. Viela Claudino João Gonçalves.”

Art. 2º - Insere os incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao Art. 3º da lei
nº3830, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Roça Grande,

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Imbituba



Município de Imbituba/SC, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 3º

XXIII - D.S. Rua Caminho das Dunas, com início no prolongamento não denominado da D.S. Rua Manoel João Baptista Pires, sem saída;

XXIV – D.S. Rua Pássaro Branco, com início na D.S. Rua Maria da Conceição Américo, sem saída;

XXV – D.S. Viela Claudino João Gonçalves, com início na D.S. Rua Geny Maria Caetana Pereira, sem saída;

XXVI – D.S. Rua Aparício Querino, com início na D.S. Rua São Sebastião, sem saída.”

Art. 3º - Consoante modificação imposta pelo Art. 1º desta Lei, o Anexo I da Lei nº 3830, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Roça Grande, Município de Imbituba/SC, passa a vigorar conforme Anexo A desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

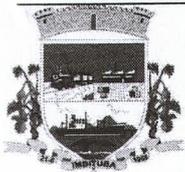
Imbituba, 04 de Dezembro de 2024.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro



Exposição de Motivos

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Submeto a superior deliberação de Vossas Senhorias a anexa minuta de Projeto de Lei que altera o inciso II do Art. 3º, insere os incisos XXIII, XXIV, XXV e XXVI ao Art.3º, e altera o Anexo I da Lei nº 3830, de 27 de dezembro de 2010, que denomina vias no bairro Roça Grande, Município de Imbituba/SC, e dá outras providências.

Ressalta-se que, apenso ao projeto, constam as aprovações de Denominação Social das vias em questão pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento Urbano que atestou que as vias se enquadram nos parâmetros legalmente regulamentados pela Lei 5.415/2023.

Anexo ao projeto, constam abaixo-assinados, biografias e certidões de óbito dos homenageados com a denominação das vias.

Anexo ao projeto, fazendo parte do seu texto legal, consta o Mapa do bairro devidamente atualizado com a inserção das D.S.s.

São essas as razões que levam a propor a Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei.

Sala das sessões, 04 de Dezembro de 2024.


Elísio Sgrott
Presidente


Matheus Paladini Pereira
Vice Presidente


Thiago da Rosa
Membro